



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.105, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Regulamenta a realização da carga horária semanal dos ocupantes dos empregos e cargos públicos de Engenheiros, nas suas diversas especialidades, Arquiteto Urbanista e Químico, conforme previsão nas Leis nº 9.800 e 9.802, ambas de 27 de novembro de 2019.

Considerando a premente necessidade de regulamentação da realização da carga horária semanal dos ocupantes dos empregos e cargos públicos de Engenheiros, nas suas diversas especialidades, Arquiteto Urbanista e Químico, nos termos do disposto na alínea "a" do art. 3º, da Lei Federal nº 4.950- A, de 22 de abril de 1966;

Considerando que, reiteradamente, a Justiça do Trabalho vem decidindo no sentido de que os ocupantes de referidos empregos públicos, junto à Administração Pública Municipal, devem cumprir, na integralidade, suas jornadas semanais estipuladas em lei, ainda que em observância a regras federais que limitam a jornada diária,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, "in fine", do "caput" do art. 112 c.c. as alíneas "a", "b" e "f" do inciso I do "caput" do art. 126, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

## DECRETA:

Art. 1º Os ocupantes dos empregos e cargos públicos de Engenheiros, nas suas diversas especialidades, Arquiteto Urbanista e Químico, previstos nas Leis nº 9.800 e 9.802, ambas de 27 de novembro de 2019, realizarão sua carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais, de segunda-feira a sábado, em respeito à estipulação na alínea "a" do art. 3º, da Lei Federal nº 4.950- A, de 22 de abril de 1966, que determina o cumprimento de 6 (seis) horas diárias.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 1º de fevereiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 26 de janeiro de 2023.

  
  
EDINHO SILVA  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**ANTONIO ADRIANO ALTIERI**  
Secretário Municipal de Administração

**DONIZETE SIMIONI**  
Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. ("RAP").

.Publicado no Jornal local "Folha da Cidade", de Sexta-feira, 27/janeiro/23 - Ano XLI - Nº 11.137.